



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### SOLICITANTES:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

---

1.1. Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

1.2. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental desta cidade.

1.3. A Secretaria municipal de educação, com objetivo permanente de aprimorar os padrões de qualidade no ensino, busca acolher as demandas que pressupõem melhor atender aos alunos da rede, contribuindo de forma significativa com seu aprendizado, inferindo de maneira singular no seu comprometimento com os estudos, necessário ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, uma dessas ações, se configura com o provimento de materiais escolares.

---

### 2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

---

2.1. A aquisição foi previamente planejada pelo departamento Pedagógico e Departamento de Suprimentos da secretaria municipal de educação, e a abertura de procedimento Licitatório na modalidade pregão eletrônico, em consonância com as diretrizes da lei 14.133/2021 para contratação. O objeto a ser licitado está em consonância com a LOA e Orçamento 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Serão exigidos a todos os licitantes, quando necessário, laudos laboratoriais emitidos por instituição acreditada pelo Inmetro, laudos que deverão estar em conformidade com as normas ABNT NBR 15236 DE 09/2021 – Segurança de artigos escolares, NBR 16040 de 08/2020 – Isenção de Ftalatos – Determinação de Plastificantes e níveis aceitáveis de Bisfenol – A e NBR 15818 de 07/2012 – Tecnologia de gráfica.

3.2. Deverá ser apresentado junto à fase de habilitação das empresas participantes, os documentos:

Alvará de Licença e funcionamento.

3.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

3.2.1.1. Não será (ao) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante a fim de resguardar à Administração Pública que a licitante possui capacidade em cumprir com o objeto licitado, bem como da sua qualidade em fornecimento anterior.

3.2.1.2. É fundamental que os atestados de capacidade técnica sejam emitidos por clientes ou terceiros, que possam fornecer uma avaliação imparcial e detalhada sobre as capacidades e competências do licitante. Essa prática não só assegura a integridade do processo licitatório, mas também a qualidade e a eficiência na execução dos serviços contratados. A autoemissão de documentos de capacidade técnica não oferece garantias suficientes sobre a veracidade e a credibilidade das informações prestadas, podendo ser tendenciosa e favorecer o próprio emitente.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Serão adquiridos um estimativo de 9.995 (nove mil novecentos e noventa e cinco) kits escolares, sendo por modalidade: 300 berçário, 350 maternal I, 350 maternal II, 450 maternal III, 1.100 Infantil I, 1.100 Infantil II, 3750 Ensino Fundamental Anos Iniciais, 2520 Ensino Fundamental Anos Finais, 75 Eja, conforme Anexo I.

4.2. As estimativas para dos quantitativos de kits escolares a serem adquiridos, foram realizadas análises das séries históricas de consumo e distribuição dos itens nos últimos 03 anos.

4.3. Considerando o Quadro de Turmas e Alunos/QTAs 2024 (anexo II), e ainda os quantitativos consumidos na ata de registro de preços nº. 75/2023 oriunda do processo Licitatório do ano de 2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4.4. É fundamentalmente o número de alunos matriculados em 2024 com projeção de crescimento de aproximadamente 10%, considerando que o fluxo de alunos é dinâmico, tendo como principais fatores que influenciam na precisão dos estimativos, à obrigatoriedade desta secretaria realizar o atendimento das solicitações de transferências e novas matrículas a serem efetivadas ao longo do ano letivo de 2025.

---

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

---

5.1. **Solução 1:** Procedimento Licitatório para aquisição de kits escolares, agendas, mochilas e estojos personalizados, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

5.1.1. **Pontos Positivos:** Ampliação da competitividade do certame pois permite a participação de diversos fornecedores interessados. Isso aumenta a competitividade entre os participantes, favorecendo a obtenção de melhores condições de preço e qualidade

5.1.1.1. Maior economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

5.1.2. **Pontos Negativos:** Menor ganho financeiro na fase de negociação de preços com fornecedores interessados, menor gama de fornecedores participantes uma vez que nem todas as empresas oferecem o tipo de serviço por kit.

5.1.3. **Valor:** R\$ 3.487.741,80 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

5.2. **Solução 2:** Realizar compra por itens separados:

5.2.1. **Pontos Positivos:** Trazer maior economia para o município uma vez que adquirindo por itens separadamente existirá propostas de preços mais atrativas.

5.2.2. **Pontos Negativos:** Perda de padronização dos materiais a serem distribuídos aos alunos, atraso no processo de entrega, inviabilidade na logística do processo e aumento significativo de mão de obra para montagem dos kits.

5.2.3. **Valor:** R\$ 3.487.741,80 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

5.3. **Solução Escolhida: Solução 1:** Procedimento Licitatório para aquisição de kits escolares, agendas, mochilas e estojos personalizados, a serem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

5.3.1. **Justificativa:** O Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço, foi escolhido como a alternativa mais viável, pois melhor atende às necessidades de compra da Secretaria Municipal de Educação. A modalidade de aquisição por kit se mostra mais segura e eficiente, garantindo que os materiais sejam entregues dentro do prazo estipulado e conforme as especificações detalhadas. Dessa forma, assegura-se a qualidade e a padronização dos itens a serem distribuídos em toda a rede de ensino.

---

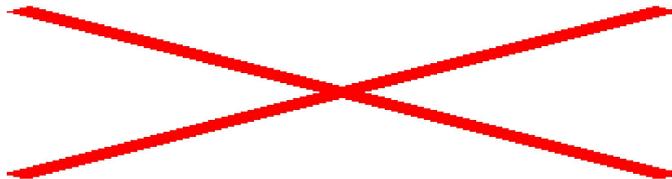
### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

6.1. O custo estimado da contratação de R\$ 3.487.741,80 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) conforme orçamentos anexos.

6.2. Origem dos recursos orçamentários:

R\$ 3.487.741,80 - Recursos próprios do município



---

### 7. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

---

7.1. Aquisição de materiais escolares, por meio de pregão eletrônico, visa atender as necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino no que se refere a materiais escolares, proporcionando igualdade de oportunidades, apoio às famílias e estímulo ao sucesso acadêmico dos alunos.

---

### 8. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

---

8.1. Não se faz necessária a realização de capacitação para gestão e fiscalização do contrato para contratação pretendida.

---

### 9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

---

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.



---

## **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS**

---

10.1.A aquisição de itens que irão compor os kits escolares garantirá continuidade de desenvolvimento das praticas pedagógicas e intelectuais dos educandos, favorecendo o trabalho dos docentes e viabilizando economicamente as famílias destes alunos a redução de custos no orçamento familiar, uma vez que esse material onera de forma significativa principalmente para aquelas que possuem mais de filho.

10.2.Os benefícios são grandes, favorecendo principalmente às famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social.

10.3.Diminuição dos índices de evasão escolar e melhoria da qualidade do ensino em nosso município;

10.4.Adquirir os materiais no formato kit's escolares visa melhor parametrização dos materiais a serem distribuídos aos alunos, aperfeiçoa todo o processo logístico de aquisição, armazenamento e distribuição aos estudantes, possibilitando iniciarmos o ano letivo com todo o suporte necessário para garantir o desenvolvimento de qualidade sem atrasos nas instituições municipais de ensino.

---

## **11. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO**

---

11.1.Possíveis impactos ambientais em decorrentes da contratação:

- Aumento da produção de resíduos.
- Aumento do consumo de recursos energéticos.
- Aumento da poluição atmosférica.
- Desmatamento.
- Sem riscos de impactos ambientais.
- Outros possíveis impactos.

11.2.Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:

- Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.
- Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia.
- Políticas de reflorestamento.
- Sem necessidade da implantação de políticas de mitigação de impactos ambientais.
- Outras possíveis ações de mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### **12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Não há que se falar em parcelamento no que tange o presente objeto da contratação.

12.2. A entrega integral permite que todos os alunos tenham acesso aos materiais necessários no início do período letivo, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no processo educativo. Além disso, a entrega única minimiza o risco de interrupções e problemas operacionais, facilitando na organização e armazenamento dos itens, especialmente por se tratar de grandes quantidades.

### **13. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser VIÁVEL a futura contratação para a aquisição de kits escolares, agendas, mochilas e estojos personalizados, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, 22 de julho de 2024.

**Tayna Regina Ribeiro de Sousa**  
Representante Técnico

**Daniele Batista Dos Santos**  
Representante dos Demandante